



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 10, de 16 de agosto de 1999

Dispõe sobre criação de cargos em comissão na Câmara Municipal.

A Câmara Municipal de Toledo, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução dispõe sobre a criação de cargos em comissão na Câmara Municipal de Toledo.

Art. 2º - Ficam criados na Secretaria da Câmara Municipal os seguintes cargos em comissão:

- I – um cargo de Assessor de Bancada, símbolo CC 2;
- II – um cargo de Assessor de Bancada, símbolo CC 3.

Art. 3º - Terá direito a mais um cargo de Assessor de Bancada o Partido Político que tiver número de vereadores superior a cinco.

Parágrafo único – O enquadramento dos ocupantes dos cargos a que se referem os incisos do artigo anterior, dar-se-á levando-se em conta o excedente de que trata o caput deste artigo, observados, a partir deste número, os critérios definidos no art. 3º da Resolução nº 29/91, com a redação dada pela Resolução nº 19/92.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, 16 de agosto de 1999

RUBENS BRAGAGNOLLO
Presidente da Câmara Municipal

LÚCIO DE MARCHI
Primeiro Secretário

Publicada no Jornal do Oeste nº 3.955,
de 19.08.1999, à pág. 6.